LEI Nº 651/2009 DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 217,000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	**SEC.MUNIC.ADMIN. E FINANÇAS E DESENV. ECONÔMICO**	
04.122.0009.2.003		**MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Dotação	3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	60.000,00
ÓRGÃO	04.00	**SEC MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENV. SOCIAL**	
Unidade orçamentária	04.01	SEC MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE DESENV. SOCIAL	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000.00
ÓRGÃO	**05.00**	**SEC MUNIC. DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	05.01	SEC MUNIC. DE DESENVOLV. E BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0028.2.007		**Manut. da Sec. De Bem Estar Social**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	3.1.90.14	Obrigações Patronais	5.000,00

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO	
12.361.0018.2.008		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
	07.01	SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.122.0039.2.019		**MANUT. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL GERAL			**217.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais),** por conta do excesso de arrecadação apurado até o mês 07/2009, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 26 de agosto de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.